OFÍCIO N. 199/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 26 de abril de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 26/04/2024 - 11:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/195763. Folha 1 de 4

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade em dar continuidade as ações executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Considerando o Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público - FINISA com processos de contratação e prestação de contas ágeis e simplificados.

Considerando que por meio da linha de financiamento é possível que o ente público pleiteie recursos para apoiar financeiramente diversas ações orçamentárias em curso, como investimentos em infraestrutura, mobilidade, equipamentos, iluminação, construção de escolas, creches, hospitais, entre outros.

Considerando que o FINISA contribui para a melhoria das condições de vida da população, proporcionando a geração de empregos e renda por meio do apoio à realização de inúmeras obras que se concretizam por meio dessa linha de financiamento.

Considerando o aceite da carta consulta apresentada pelo município e aprovação por meio do projeto de Lei autorizativa nº 5.199/PMC/2023 para Contratação de Financiamento do Programa FINISA, no valor total de R$ 40.700.000,00 (quarenta milhões e setecentos mil reais).

Considerando o deferimento do pedido de verificação de Limites PVL nº 02.002489/2023-39 pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e aprovação e contratação da Operação de Credito nº 0620605-46/2023 - Programa FINISA, junto ao agente Financeiro Caixa Economia Federal, cujo objeto é: financiar despesas de Capital, conforme previsto no plano de Investimento (Apoio Financeiro para aporte de Contrapartida, Infraestrutura Urbana e Melhoria no Sistema de Iluminação Pública).

Considerando que ficaram previstos no exercício de 2024 os valores:

- R$15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais) para o custeio de contrapartida;

- R$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) para o custeio de contratações de obras de engenharia.

Considerando que entre valores pagos, inscritos em restos a pagar e vinculado ao orçamento no exercício de 2024, temos o montante de R$ 9.970.351,94 (nove milhões novecentos e setenta mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), sendo:

- R$ 3.875.506,19 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e dezenove centavos) inscritos em restos a pagar;

- R$ 4.808.376,69 (quatro milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) de despesas pagas no exercício de 2023;

- R$ 1.286.469,06 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos) vinculados ao orçamento 2024 via superávit por meio do Decreto nº. 9.699/PMC/2024 e Lei nº. 5.322/PMC/2024.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 26/04/2024 - 11:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/195763. Folha 2 de 4

Diante dos montantes acima citados, temos o montante de R$ 34.970.351,94 (trinta e quatro milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) vinculados aos orçamentos, tendo assim um montante de R$ 5.729.648,06 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos) para possível vinculação ao orçamento.

Considerando a necessidade da vinculação ao orçamento do elemento de despesa 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para contratação de serviços de maquinários visando auxiliar as obras de infraestrutura a execução de obras de pavimentação, para dar prosseguimento as obras de infraestrutura através do pregão eletrônico no 39/2023.

Considerando a necessidade de garantir aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a vinculação, de modo parcial, do repasse a Receita 2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outros Operações de Crédito - Mercado Interno, vinculando o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em conformidade com anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos **URGÊNCIA** na tramitação processual.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 26/04/2024 - 11:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/195763. Folha 3 de 4

PROJETO DE LEI Nº 82 /PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.200.000,00** (um milhão duzentos mil reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
361 - 4.4.90.39.00.00 17540000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.200.000,00

Total Suplementação: R$ 1.200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita
Receita:2.1.1.9.99.01.00.00000000 Fonte: 17540000 1.200.000,00

Total da Receita: 1.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 26/04/2024 - 11:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/195763. Folha 4 de 4

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 181/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais)

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
16.001.15.451.0031.1.052.	IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
361 - 4.4.90.39.00.00	17540000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00

Total Suplementação: R$ 1.200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:2.1.1.9.99.01.00.00000000	Fonte: 17540000	1.200.000,00
	Total da Receita:	**1.200.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 25/04/2024.

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 9.367/PM/2023

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 25/04/2024 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/195150. Folha 1 de 4

Memorando nº 181/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 25/04/2024 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/195150. Folha 2 de 4

Considerando a necessidade em dar continuidade as ações executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Considerando o Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público - FINISA com processos de contratação e prestação de contas ágeis e simplificados.

Considerando que por meio da linha de financiamento é possível que o ente público pleiteie recursos para apoiar financeiramente diversas ações orçamentárias em curso, como investimentos em infraestrutura, mobilidade, equipamentos, iluminação, construção de escolas, creches, hospitais, entre outros.

Considerando que o FINISA contribui para a melhoria das condições de vida da população, proporcionando a geração de empregos e renda por meio do apoio à realização de inúmeras obras que se concretizam por meio dessa linha de financiamento.

Considerando o aceite da carta consulta apresentada pelo município e aprovação por meio do projeto de Lei autorizativa nº 5.199/PMC/2023 para Contratação de Financiamento do Programa FINISA, no valor total de R$ 40.700.000,00 (quarenta milhões e setecentos mil reais).

Considerando o deferimento do pedido de verificação de Limites PVL nº 02.002489/2023-39 pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e aprovação e contratação da Operação de Credito nº 0620605-46/2023 - Programa FINISA, junto ao agente Financeiro Caixa Economia Federal, cujo objeto é: financiar despesas de Capital, conforme previsto no plano de Investimento (Apoio Financeiro para aporte de Contrapartida, Infraestrutura Urbana e Melhoria no Sistema de Iluminação Pública).

Considerando que ficaram previstos no exercício de 2024 os valores:

- R$15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais) para o custeio de contrapartida;
- R$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) para o custeio de contratações de obras de engenharia.

Considerando que entre valores pagos, inscritos em restos a pagar e vinculado ao orçamento no exercício de 2024, temos o montante de R$ 9.970.351,94 (nove milhões novecentos e setenta mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), sendo:

- R$ 3.875.506,19 (três milhões oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e seis reais e dezenove centavos) inscritos em restos a pagar;
- R$ 4.808.376,69 (quatro milhões oitocentos e oito mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) de despesas pagas no exercício de 2023;
- R$ 1.286.469,06 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos) vinculados ao orçamento 2024 via superávit por meio do Decreto nº. 9.699/PMC/2024 e Lei nº. 5.322/PMC/2024.

Diante dos montantes acima citados, temos o montante de R$ 34.970.351,94 (trinta e quatro milhões novecentos e setenta mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) vinculados aos orçamento, tendo assim um montante de R$ 5.729.648,06 (cinco milhões setecentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos) para possível vinculação ao orçamento.

Considerando a necessidade da vinculação ao orçamento do elemento de despesa 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para contratação de serviços de maquinários visando auxiliar as obras de infraestrutura a execução de obras de pavimentação, para dar prosseguimento as obras de infraestrutura através do pregão eletrônico no 39/2023.

Considerando a necessidade de garantir aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a vinculação, de modo parcial, do repasse a Receita 2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outros Operações de Crédito - Mercado Interno, vinculando o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em conformidade com anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos URGÊNCIA na tramitação processual.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 25/04/2024 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/195150. Folha 3 de 4

vigente, conforme art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) no valor R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Atenciosamente

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Sec. Mun de Planejamento Dec n°
9.367/PM/2023

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS (CPF ###.###.208-##), em 25/04/2024 - 12:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/195150. Folha 4 de 4

MEMO N° 249/SEMOSP/2024 Cacoal, 16 de abril de 2024.

Da:SEMOSP
Para: Coordenação de Planejamento e Controle - SEMPLAN
ASSUNTO: Solicitação de Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar - Especial

---

Considerando a necessidade em dar continuidade as ações executadas pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP;

Considerando o Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público - FINISA com processos de contratação e prestação de contas ágeis e simplificados. Municípios, Estados e Distrito Federal.

Considerando que por meio da linha de financiamento é possível que o ente público pleiteie recursos para apoiar financeiramente diversas ações orçamentárias em curso, como investimentos em infraestrutura, mobilidade, equipamentos, iluminação, construção de escolas, creches, hospitais, entre outros.

Considerando que o FINISA contribui para a melhoria das condições de vida da população, proporcionando a geração de empregos e renda por meio do apoio à realização de inúmeras obras que se concretizam por meio dessa linha de financiamento.

Considerando o aceite da carta consulta apresentada pelo município e aprovação por meio do projeto de Lei autorizativa nº 5.199/PMC/2023 para Contratação de Financiamento do Programa FINISA, no valor total de R$ 40.700.000,00 (quarenta milhões e setecentos mil reais);

Considerando o deferimento do pedido de verificação de Limites PVL nº 02.002489/2023-39 pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e aprovação e contratação da Operação de Credito nº 0620605-46/2023 – Programa FINISA, junto ao agente Financeiro Caixa Economia Federal, cujo objeto é: financiar despesas de Capital, conforme previsto no plano de Investimento (Apoio Financeiro para aporte de Contrapartida, Infraestrutura Urbana e Melhoria no Sistema de Iluminação Pública).

Considerando que o elemento de despesa 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica para contratação de serviços de maquinários visando auxiliar as obras de infraestrutura a execução de obras de pavimentação, para dar prosseguimento as obras de infraestrutura através do pregão eletrônico nº 39/2023.

Considerando que ficaram previstos no exercício de 2024 os valores:

- R$15.500.000,00 para o custeio de contrapartida;
- 9.500.000,00 para o custeio de contratações de obras de engenharia.

Considerando a necessidade de vincular ao exercício vigente o valor de R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) para continuidade dos trabalhos da SEMOSP. Portanto, faz-se necessário a

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 18/04/2024 - 11:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/191298. Folha 1 de 2

vinculação de forma parcial o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) ao elemento de despesa 4.4.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, visando a contratação de empresa especializada em maquinários. Sendo assim a necessidade de vincular para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação de receita 2.1.1.9.99.01.00.00.00.00.00 – Outras operações de Crédito – Mercado Interno, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos expostos acima, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei, para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, através de Superávit Financeiro, ao orçamento vigente, bem como a inclusão no PPA, LDO e LOA, conforme art. 41,42 e 43, da Lei 4.320/64, e art. 8º § 1º, da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual); e art. 9º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no valor de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** para atender Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

<table>
<tr><th colspan="4">A</th><th>B</th></tr>
<tr><th colspan="4">A SUPLEMENTAR</th><th>A REDUZIR</th></tr>
<tr><td>Ficha</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td rowspan="5">UTILIZA-SE DE RECURSO PROVENIENTE DE RECURSO VINCULADO (PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO), para Apoio Financeiro para aporte de Contrapartida, Infraestrutura Urbana e Melhoria no Sistema de Iluminação Pública. Perfazendo o valor DE R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). VINCULADO A RECEITA 2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 – Outras Operações de Crédito – Mercado Interno. CONFORME TC-18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 13/TCERO-2004, CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 43 DA LEI Nº. 4.320/64,</td></tr>
<tr><td colspan="2">016</td><td colspan="2">SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP</td></tr>
<tr><td colspan="2">16.001
15.451.0031.1.052</td><td colspan="2">Implementação Infraestrutura Urbana</td></tr>
<tr><td colspan="2">1.754.0000</td><td colspan="2">Recurso de Operações de credito - Demais Exercício Corrente</td></tr>
<tr><td></td><td>4.4.90.39.00</td><td>Outros Serviços De terceiros - Pessoa jurídica</td><td>1.200.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="4">Total Geral</td><td>1.200.000,00</td></tr>
</table>

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

(assinado eletronicamente)
Paulo Henrique Carvais Pimentel
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6987/PMC/2018

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 18/04/2024 - 11:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1ksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/191298. Folha 2 de 2

DECRETO Nº 9.699/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.322/PMC/2024.

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e buscar obter a satisfação da população cacoalense.

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP desenvolve inúmeras atividades ligadas a manutenção de todo perímetro urbano, com a realização de serviços de pavimentação, assim como as respectivas obras preliminares, galerias, guias, sarjetas e obras afins, serviços de manutenção das estradas vicinais, edificação, manutenção e reforma de prédios municipais, coordenação da limpeza da cidade e de seus distritos, execução e conservação da iluminação pública de vias municipais e praças, serviços de manutenção da malha viária, tais como recapeamento asfáltico, operação tapa-buracos, fechamento de valetas e outros.

Considerando o Memorando nº. 008/CONTADORIA/2024, após análise dos registros e/ou peças contábeis, apurado em 31 de dezembro de 2023, constatou-se a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor de R$ 386.416,36 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) vinculado a conta corrente nº 672.005-2 -Ag. 1823 Op. 006 - Caixa Econômica Federal, de recursos oriundos do Ministério da Economia, por meio de Transferência Especial para investimento em obras de pavimentação.

Considerando o Memorando nº. 018/CONTADORIA/2024, após análise dos registros e/ou peças contábeis, apurado em 31 de dezembro de 2023, constatou-se a existência de saldo de Superávit Financeiro no valor de R$ 1.286.469,06 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos) vinculado a conta corrente nº. 71094-2 - Ag. 1823, Op. 006 - Caixa Econômica Federal, oriundo do repasse FINISA.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo, dentro da ação programática de CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS, dentre os quais: materiais para usinagem, pó de brita, CAP, brita, pedrisco e outros. Considerando que ambos os valores não estão previstos no orçamento vigente, sendo assim necessário a vinculação dos valores em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/64.

Destacamos que o valor de R$ 386.416,36 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), será utilizado para aquisição de cimento, areia e britas, materiais de execução de meio fios.

E o valor de R$ 1.286.469,06 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), para aquisição de Pó de Brita, CAP e pedrisco para usinagem de massa Asfáltica.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.672.885,42 (um**

milhão, seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
326 - 4.4.90.30.00.00 27060100 MATERIAL DE CONSUMO	386.416,36
327 - 4.4.90.30.00.00 27540000 MATERIAL DE CONSUMO	1.286.469,06

Total Suplementação: R$ 1.672.885,42

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a dezembro

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL														
16.001.15.451.0031.1.052. - IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA														
O 376	4.4.90.30.00.00	17540000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.500.000,00	0,00	2.581.106,88	2.581.106,88	2.581.106,88	988.402,88	985.626,88	2.918.893,12	1.595.480,00	**2.918.893,12**
E 377	4.4.90.39.00.00	17540000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.500.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	100.000,00	**1.400.000,00**
O 205	4.4.90.51.00.00	17540000	OBRAS E INSTALAÇÕES	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	**253.000,00**
O 375	4.4.90.51.00.00	67540000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	8.000.000,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	3.819.973,81	3.819.973,81	2.000.000,00	2.180.026,19	**2.000.000,00**
			Total Projeto Atividade	**253.000,00**	**15.253.000,00**	**0,00**	**8.681.106,88**	**8.681.106,88**	**8.681.106,88**	**4.808.376,69**	**4.805.600,69**	**6.571.893,12**	**3.875.506,19**	**6.571.893,12**
			Total Entidade	**253.000,00**	**15.253.000,00**	**0,00**	**8.681.106,88**	**8.681.106,88**	**8.681.106,88**	**4.808.376,69**	**4.805.600,69**	**6.571.893,12**	**3.875.506,19**	**6.571.893,12**
			Total Geral	**253.000,00**	**15.253.000,00**	**0,00**	**8.681.106,88**	**8.681.106,88**	**8.681.106,88**	**4.808.376,69**	**4.805.600,69**	**6.571.893,12**	**3.875.506,19**	**6.571.893,12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: **2023**

Restos a Pagar Inscritos em 2023

Nro/Ano	Data	Fonte	Credor	Valor	Anulado	Cancelado Proc	Liquidado	Retenção	Pago	A Processar	Processado
5073/2023	27/10/2023	675400	RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA	1.500.000,00	0,00	0,00	522.813,26	37.051,74	485.761,52	977.186,74	0,00
5191/2023	17/11/2023	175400	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	340.000,00	0,00	0,00	2.776,00	0,00	0,00	337.224,00	2.776,00
5192/2023	17/11/2023	175400	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
5297/2023	22/11/2023	175400	UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
5300/2023	22/11/2023	175400	JN PNEUS LTDA	275.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.884,00	0,00
5301/2023	22/11/2023	175400	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	26.131,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.131,68	0,00
5302/2023	22/11/2023	175400	E.O.R COMERCIO LTDA	7.103,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.103,92	0,00
5623/2023	08/12/2023	675400	RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA	2.000.000,00	0,00	0,00	797.160,55	0,00	797.160,55	1.202.839,45	0,00
5769/2023	13/12/2023	175400	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LT	246.360,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.360,40	0,00
			Total:	**5.195.480,00**	**0,00**	**0,00**	**1.322.749,81**	**37.051,74**	**1.282.922,07**	**3.872.730,19**	**2.776,00**

LEI Nº 5.322PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.672.885,42 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).**

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

326 - 4.4.90.30.00.00 27060100 MATERIAL DE CONSUMO	386.416,36
327 - 4.4.90.30.00.00 27540000 MATERIAL DE CONSUMO	1.286.469,06

Total Suplementação: R$ 1.672.885,42

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372